



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU



LEI N.º 778, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, bem como transpor e remanejar recursos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 05% (cinco por cento) do valor total do orçamento programa do município, para o exercício financeiro de 2024, nos termos da Lei Orçamentária 766/2023 - LOA.

Art. 2º. Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação, através de Decreto, até o limite dos valores efetivamente apurados ou com base na tendência do exercício, nos termos do Inciso II do § 1º e § 3º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, devendo ser observadas as vinculações das fontes dos recursos financeiros em excesso disponíveis.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT,
29 de Agosto de 2024.


MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
Prefeito Municipal

solicitando a criação da Comissão Coordenadora de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Coordenadora de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, formada pela seguinte composição:

I – 01 Representante Do Poder Executivo

Membro: Poliane Reco Soares

II – 01 Representante do SINTEP

Membro: Armino Moreira Magalhães

III – 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação

Membro: João Paulo Sliviniski da Silva

IV – 01 Representante do Conselho do FUNDEB

Membro: Anderson José Guilherme

V – 01 Representante da Rede Estadual de Ensino

Membro: Raffael Biondaro

VI – 01 Representante do Conselho Municipal de Educação

Membro: Baltazar de Medeiros

VII – 01 Representante da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil

Membro: Rejane Roseli Jensen

VIII – 01 Representante de Pais de Alunos

Membro: Rosângela Miranda Carvalho

IX – 01 Representante de Alunos

Membro: Dhioní José Jardel Pontes Adam

Art.2º Caberá a Comissão Coordenadora de Avaliação:

I- Avaliar o Relatório de Monitoramento elaborado pela equipe técnica; II- Na fase de Avaliação, a Comissão Coordenadora de Avaliação deverá: a) Analisar o relatório; b) Articular junto ao Conselho Municipal de Educação a realização da Consulta Pública; c) Sistematizar as contribuições; d) Elaborar o Documento Avaliação do PME-Versão Final; e) Entregar à Secretaria Municipal de Educação para encaminhamentos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; e

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia-MT, 02 de setembro de 2024.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO JURIDICO
LEI N.º 778, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, bem como transpor e remanejar recursos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 05% (cinco por cento) do valor total do orçamento programa do município, para o exercício financeiro de 2024, nos termos da Lei Orçamentária 766/2023 - LOA.

Art. 2º. Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação, através de Decreto, até o limite dos valores efetivamente apurados ou com base na tendência do exercício, nos termos do Inciso II do § 1º e § 3º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, devendo ser observadas as vinculações das fontes dos recursos financeiros em excesso disponíveis.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 29 de Agosto de 2024.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024

Processo Administrativo Licitatório Nº 301/2024

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria Nº 01/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 40/2024 – SRP 59/2024. Cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Com abertura marcada para o dia 02/09/2024 e homologada no dia 02/09/2024, teve como vencedor a empresa:

- AGRO TUULS MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME, cadastrada no CNPJ o52.486.767/0001-76, por apresentar o valor Total de **R\$ 36.158,10** (Trinta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e dez centavos).
- BORTOLAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, cadastrada no CNPJ o01.070.459/0001-24, por apresentar o valor Total de **R\$ 194.524,75** (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).
- MERCADAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS LTDA, cadastrada no CNPJ o10.373.046/0001-00, por apresentar o valor Total de **R\$ 59.432,50** (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Santa Carmem/MT, 02 de setembro de 2024.

MAITÉ SEHNEM

Agente de Contratação – Pregoeira

Portaria nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2024 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2024 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024

Pelo presente ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 002/2024 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 001/2024, de 05 de março de 2024, para devida contratação.

NO ATO DA CONTRATAÇÃO APRESENTAR:

- a) Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento, se casado (a), e CPF do esposo (a), CPF do pai e da mãe.
- b) Apresentar Carteira de Trabalho e Carteira de Habilitação (CNH) exigido para o cargo.
- c) Declaração de Bens.